

## APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS CAMAÇARI, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA REPACTUAR OS PREÇOS CONTRATUAIS EM VIRTUDE DO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AUTUADO NO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST) SOB PROCESSO Nº 1001089-21.2020.5.00.0000.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Camaçari, com sede na Avenida Jorge Amado, S/Nº, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800-605, Camaçari-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0008-99, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, designada por meio da Portaria nº 876, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/03/2020, senhora Aline Rita Pereira Hohenfeld, RG nº 3816003-00 SSP/BA, CPF nº 614.735.295-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.394.369/0001-14, Rua Carlos Dias da Silva, 37 - Loteamento São Salvador – Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP nº 42700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 00.779.886-55, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 085.252.695-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23285.001693/2020-66, vinculado ao nº 23278.000283/2020-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO

1.1 O objeto deste Termo de Apostilamento é a Repactuação do Contrato nº 02/2020 (SEI: 1666025), decorrente do aumento de custos da mão de obra em virtude do Dissídio coletivo de trabalho autuado no TST sob [processo nº 1001089-21.2020.5.00.0000](#), conforme Quadro-Sinóptico logo abaixo:

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO					
ITEM	SÍNTESE	REPACTUAÇÃO			
		DE	DE	DE	
		08/12/2020	11/08/2021	09/12/2021	
		A	A	A	
		10/08/2021	08/12/2021	08/12/2022	
01	Valor mensal antes da repactuação (R\$)	44.355,40	44.355,40	36.975,25	
02	Valor mensal após a repactuação (R\$)	44.355,40	45.926,97	42.901,65	
03	Valor mensal mensal da repactuação (R\$)	0,00	1.571,56	-1.453,75	
04	Variação mensal percentual	0,00%	3,54%	-3,28%	
05	Valor anual antes da repactuação (R\$)	532.264,82	532.264,82	443.703,05	
06	Valor anual após a repactuação (R\$)	532.264,82	551.123,64	514.819,80	
07	Valor anual mensal da repactuação (R\$)	0,00	18.858,82	-17.445,02	
08	Variação anual percentual	0,00%	3,54%	-3,28%	

1.2 Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documentos nº 2143449 / 2143453 (arquivo pdf/editável).

1.2.1 Os novos valores estão demonstrados na Planilha-Resumo abaixo:

Planilha-Resumo					
NOVOS VALORES - A PARTIR DE 09/12/2021					
ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR		
			POSTO	MENSAL	ANUAL
33	DIURNO 12 X 36 ARMADO	3	R\$ 6.380,83	19.142,49	229.709,88
34	GRATIFICAÇÃO LÍDER POSTO DIURNO	1	R\$ 377,25	377,25	4.527,00

36	NOTURNO 12 X 36 ARMADO	3	R\$ 7.668,22	23.004,66	276.055,92
37	GRATIFICAÇÃO LÍDER POSTO NOTURNO	1	R\$ 377,25	377,25	4.527,00
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>					<b>42.901,65</b>
<b>TOTAL GLOBAL (R\$)</b>					<b>514.819,80</b>

1.2 A diferença a pagar à contratada de 11/08/2021 a 30/11/2021 é de R\$5.779,28 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

1.4 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de dezembro de 2021.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIRO RETROATIVOS

2.1 Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão ao dia 11/08/2021, conforme concordância apresentada no segundo parágrafo do documento registrado no presente processo sob nº 2064798.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA– DO ENDOSSO DA GARANTIA

3.1 Não obstante a disposição do item 21.10 do Termo de Referência acostado ao processo nº 23285.001693/2020-66, sob documento nº 1652872, considerando:

3.1.1 A Cláusula 4.1 do Primeiro Termo Aditivo acosta ao presente processo sob documento nº 1666025;

3.1.2 Que, conforme linha 7 do Quadro–Sinóptico constante na Cláusula 1.1 deste Termo de apostilamento, a partir do dia 09/12/2021, haverá o decréscimo do valor contratual;

3.1.3 Conforme [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), art. 2º, a Administração Pública deve obediência também ao princípio da razoabilidade;

3.1.4 Conforme [Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967](#), art. 14, “*O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco*”.

3.2 Fica a contratada autorizada a apenas renovar a garantia contratual nos termos da Cláusula 4.1 do Primeiro Termo Aditivo acosta ao presente processo [sob documento nº 2096459](#).

## 4 CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 20/01/2022, às 15:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2155772** e o código CRC **51534583**.